

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência compreende:

- a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina Laboratorial e Diagnóstica, destinada ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal de Santarém e UPA 24h Santarém, dentro do Sistema Único de Saúde-SUS.
- b) Faz parte do escopo desta contratação:
 1. Avaliação das necessidades estruturais das unidades;
 2. Identificação e quantificação da real demanda de exames diagnósticos;
 3. Avaliação do parque de máquinas já instaladas;
 4. Indicação da previsão de demanda e produção;
 5. Previsão aproximada da necessidade de recursos humanos, com utilização de engenheiros de produção, biomédicos, bioquímicos, administradores e especialistas em redes e TI, médicos, enfermeiros, técnicos de laboratório e demais especialistas ao funcionamento da Unidade;
 6. Definição quantitativa e qualitativa dos insumos e equipamentos para a produção dos serviços contratados;
 7. Implantação de protocolo de diagnóstico e validação, visando a estruturação do serviço de medicina laboratorial e diagnóstica, com compromisso nas melhores práticas de segurança do paciente e da medicina baseada em evidências;
 8. Definição da logística de coleta, transporte intra e extra-hospitalar, produção e entrega de exames, bem como a realização de testes de produção e logística.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de qualificação do serviço de medicina laboratorial e diagnóstica das UES (UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE) geridas pelo IPG- INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO na cidade de Santarém-PA, por meio de ferramentas administrativas e tecnológicas de última geração, visando disseminar as melhores práticas, qualificar os procedimentos envolvidos, auxiliar pesquisas clínicas, disseminar o ensino e o desenvolvimento profissional de forma a reduzir o risco para o paciente, aumentando para toda a equipe envolvida no processo a segurança do diagnóstico dos exames realizados.



A evolução tecnológica dos métodos e ferramentas de diagnóstico justifica a busca contínua de técnicas de análises aprimoradas e de equipamentos modernos, capazes de realizar exames e diagnósticos cada vez mais precisos, reduzindo as variabilidades de erro, agilizando o processamento, facilitando a decisão médica, qualificando a relação custo/efetividade do diagnóstico, tendo sempre como finalidade indispensável disseminar as melhores práticas para a manutenção do bem maior, a vida humana.

Esta qualificação gera qualidade ao tratamento médico, reduzindo o tempo de permanência do usuário na Unidade, seja nos setores de emergência, observação, internação, diagnóstico ou tratamento.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados por este Termo de Referência deverão ser realizados para atendimento aos usuários do SUS-Sistema único de Saúde, atendidos no Hospital Municipal de Santarém - Av. Pres. Vargas, 1539 - Santa Clara, CEP - 68005-110 e na UPA 24h de Santarém, na Avenida Curua-Una, s/n, Bairro São José Operário, CEP 68.020-650.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada a partir deste Termo de Referência deverá realizar os exames de Medicina Laboratorial e Diagnóstica conforme a demanda solicitada e autorizada pelas UES objeto desta contratação.

5. JULGAMENTO

As apresentações das propostas de preços para os serviços de medicina laboratorial objeto deste contrato deverão ser formuladas de acordo com as especificações do pedido de orçamento do IPG - INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO. Dessa forma, o julgamento e classificação das propostas serão pelo critério do menor preço global, tendo por base inicial o percentual de desconto oferecido pelas concorrentes sobre a tabela SIGTAP/SUS, sempre observando as especificações técnicas exigidas pelos órgãos fiscalizadores de classe.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

- a) Manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos exames emergenciais solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Realização de exames adicionais não emergenciais solicitados e autorizados pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com o custo de todos os insumos necessários à realização do serviço;



- d) Disponibilizar todos os equipamentos (incluindo EPI indicados), mobiliário e TI necessários a realização dos exames;
- e) Disponibilizar toda a mão de obra necessária à prestação dos serviços contratados, com todos os custos inerentes, incluindo encargos sociais;
- f) Disponibilização dos resultados dos exames laboratoriais solicitados em, contados a partir da coleta:
 - Troponina (qualitativo/quantitativo): 45 (quarenta e cinco) minutos;
 - Gasometria: 15 (quinze) minutos;
 - Microbiologia: 5 (cinco) dias;
 - Hemocultura: 6 (seis) dias;
 - Anatomia Patológica: em até 15 (quinze) dias;
 - Imuno-histoquímico: em até 5 (cinco) dias após o resultado do exame anatomopatológico.
- g) Os demais resultados de exames laboratoriais solicitados nas deverão ser disponibilizados no sistema em até 15 (quinze) minutos após a coleta do material para os exames do HMS e 45 (quarenta e cinco) minutos para aqueles da UPA 24h;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer à CCIH:
 - Cópia dos resultados das culturas positivas e negativas, diariamente;
 - Andamento diário das culturas realizadas;
 - Acesso ao sistema do laboratório para consulta de exames;
 - Relatório mensal de todas as culturas realizadas em planilha Excel, incluindo os resultados dos antibiogramas;
 - Perfil microbiológico por setor hospitalar e por tipo de amostra biológica;
 - Informar se realizado sonicação para fragmentos ósseos e/ou próteses;
 - Relatar os prazos para liberação dos resultados de cultura, descrevendo o tempo necessário para a realização de cada tipo de exame;
- i) Criar logística com padrões reconhecidos de biossegurança para que as amostras de fluidos corporais sejam encaminhadas ao laboratório imediatamente após a sua coleta, e disponibilização das peças cirúrgicas semanalmente, salvo casos requeridos excepcionalmente pela Diretoria Técnica das UES;
- j) Elaborar e manter atualizada e disponível à pesquisa da CONTRATADA e das entidades fiscalizadoras toda a documentação relacionada às boas práticas de Segurança do Trabalho, Medicina e Higiene Ocupacional – NR 32;



k) Entregar mensalmente ao CONTRATANTE toda documentação para fins de aferição, auditoria, rastreabilidade e faturamento.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante especialmente designado, o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço contratado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando formalmente as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços executados a CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas.

8. EXAMES A SEREM REALIZADOS:

Os exames a serem realizados pela contratada são aqueles constantes da SIGTAP-SUS, devidamente solicitados e autorizados pelo NIR-NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO das UES, devendo as excepcionalidades (exames solicitados e não constantes da referida tabela ou exames de alto custo) serem autorizados diretamente pela DT da Unidade.

Todos os exames realizados deverão ser faturados dentro do mês corrente e cobrados de forma global, obrigatoriamente especificados de forma unitária pela CONTRATADA ao IPG–INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO, sendo a fatura realizada em conformidade com o disposto no item 5 deste instrumento. Exames que por motivos excepcionais não sejam faturados dentro do mês de realização poderão ser cobrados no mês subsequente, desde que autorizados formalmente pela DT, em formulário específico.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato objeto deste Termo de Referência terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado, a critério e interesse das partes, através de Termo Aditivo.

O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão n.º 11/2018 firmado entre o IPG - INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO e a SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM/PA.

A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorre do presente Termo de Referência pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do citado Contrato de Gestão n.º 11/2018-SEMSA.

10. PROPOSTA:



A proposta a ser apresentada para atendimento a este Termo de Referência deverá ser assentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar datada, assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal da empresa concorrente, com indicação documental do cargo exercido pelo signatário;
- c) Ser apresentada em planilha aberta, constando nesta planilha toda a composição para formação do preço final para o serviço objeto da pretendida contratação;
- d) Conter, com clareza e sem omissões, as especificações dos serviços ofertados com as descrições dos exames e seu processo de realização, valores individuais unitários com seus percentuais de desconto sobre a tabela SIGTAP-SUS, de forma a ser obtido o custo global do contrato;
- e) Descrição pormenorizada da logística a ser adotada para a coleta, transporte intra e extra-hospitalar dos fluidos biológicos, com os procedimentos de biossegurança adotados;
- e) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- f) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data em que ocorrer a entrega da proposta à CONTRATANTE;
- g) A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente Termo de Referência.
- h) As propostas devem ser apresentadas à CONTRATANTE prazo até às 18:00 horas dia 11/06/2018, exclusivamente pelo e-mail: compras.contratos@panamericano.org.br .
- i) A proponente deverá encaminhar juntamente com a proposta o Ato Constitutivo (contrato social ou equivalente), CNPJ, Documento de Identidade e CPF do representante Legal e os comprovantes de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Município, FGTS, Fazenda Estadual e CNDT;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias a partir do repasse dos recursos provenientes do Contrato de Gestão 011/2018 – SEMSA, e da apresentação à CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e firmada pelo representante da CONTRATADA, por depósito em conta corrente que deverá vir explicitada no corpo da Nota Fiscal/Fatura apresentada;



- b) Deverá ser anexada à Nota Fiscal/Fatura do mês, 02 (duas) vias da fatura dos serviços prestado, com detalhamento unitário e atestada pelo representante da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação do serviço, toda a documentação legal referente aos funcionários da CONTRATADA lotados nas instalações do CONTRATANTE, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência;
- c) A não aceitação na totalidade ou em parte dos serviços faturados pela CONTRATADA, implicará na suspensão do pagamento até a completa regularização;
- d) O pagamento da fatura à CONTRATADA fica condicionada a previa comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante a contratante, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos, encargos de FGTS e previdenciários;
- e) Caso verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;
- f) A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir com as devidas comprovações de regularidade junto a:
 - Fazenda Federal,
 - ISS,
 - FGTS,
 - Fazenda Estadual,
 - Fazenda Municipal e
 - CNDT;
- g) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social de: INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO, CNPJ n.º 14.707.792/0002-24, endereço: Av. Rui Barbosa, 2503, Aldeia, CEP: 68.040-030, Santarém-PA
- h) As NF deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO:

- a) O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:
- b) Apresentar atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em



características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

- c) Apresentar cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), documentos do representante da empresa, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, prova de regularidade com a Fazenda Estadual, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da empresa ou Biomedicina, Farmácia;
- e) Prova de registro do responsável técnico da empresa (farmacêutico com habilitação em análise clínicas/bioquímico; ou biomédico, ou médico, ou biólogo com especialização em análise clínicas) na respectiva entidade profissional competente, comprovando a sua habilitação;
- f) Alvará de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede de empresa;
- g) Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES da sede da empresa indicando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade do atendimento aos serviços e exames a serem executados.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- b) A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência;
- c) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades inclusive perante terceiros, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do IPG – INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO ou de seus agentes e prepostos.
- d) Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.



- e) Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providencias.
- f) A gestão e fiscalização do contrato caberá à Diretoria Técnica das UES, sob a responsabilidade de integrante/colaborador a ser definido ou nomeado por Portaria, na ocasião da assinatura do contrato.

14. NATUREZA DO SERVIÇO:

Os serviços de medicina laboratorial e diagnóstica objetos deste Termo de Referência deverão ser executados de forma contínua pela CONTRATADA, não sendo admitida sua interrupção, dado sua essencialidade, por quaisquer motivos, incluindo o atraso no repasse de verba pelo Contrato 011/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Não será admitida a subcontratação ou terceirização do objeto;
- b) Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado;
- c) As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao Hospital Municipal de Santarém e UPA 24h de Santarém, devendo comunicar previamente à CONTRATANTE esta intenção, para que seja agendado horário e dia para esta visita.

Santarém, 30 de maio de 2018.


Dr. André Franco Ribeiro
Diretor Técnico IPG
CRM GO 5112

